Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
CEP 39.530-000 — Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.994.

Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, para o exercício Financeiro de 1.995.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, para o exercício financeiro do ano de 1.995, que é estimado no valor de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), constituídos de repasses de recursos pela Prefeitura Municipal bem como discriminação detalhada das despesas, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento Vigente, até o limite de 80% (oitenta por cento) das despesas fixadas para o exercício, podendo para tanto, anular parcial ou totalmente dotações com recursos à abertura dos créditos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º (Primeiro) de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, "Plenário João da Silva Mendes" aos 27 dias do mês de Outubro de 1.994.

-LEONCIO LOPES DE MAGALHÃES-
=Presidente=

-JUVENAL MORETRA DA SILVA-
=Vice-Presidente=

-MANOEL WILSON COSTA-
=Secretário=